

**XIX**  
ENANCIB encontro nacional  
de pesquisa em  
ciência da informação

22-26  
OUTUBRO  
**2018**  
LONDRINA/PR

// SUJEITO INFORMACIONAL E AS  
PERSPECTIVAS ATUAIS EM CIÊNCIA  
DA INFORMAÇÃO. //



## XIX ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – ENANCIB 2018

### GT-5 – Política e Economia da Informação

#### A DIMENSÃO DA INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DE ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS: ABORDAGENS POSSÍVEIS

**Pedro Alves Barbosa Neto (Universidade Federal do Rio Grande do Norte)**

**THE DIMENSION OF INFORMATION IN INTERNATIONAL HUMAN RIGHTS ORGANIZATIONS:  
POSSIBLE APPROACHES**

#### Modalidade da Apresentação: Comunicação Oral

**Resumo:** O Regime Internacional de Direitos Humanos é constituído por elementos, atores e organizações que têm a informação como princípio determinante para sua existência. As Organizações Internacionais de Direitos Humanos fazem parte deste complexo Regime e buscam desenvolver uma série de ações que objetivam garantir que os seres humanos coexistam em paz. Por mais que se mostrem como ambientes com potencialidade enquanto objeto de estudos, as Organizações Internacionais padecem de olhares científicos diversos daqueles rotineiramente lançados pelas Relações Internacionais ou pelo Direito Internacional Público. Entendendo este ambiente como um cenário onde a informação desempenha múltiplos papéis, este estudo buscou compreender a dimensão da informação no âmbito das Organizações Internacionais de Direitos Humanos. Para isso, foram selecionadas três Organizações de abrangência global como representativas do universo, a saber: a Organização das Nações Unidas (ONU), a Organização Internacional do Trabalho (OIT), e a Organização Internacional para as Migrações (OIM). Os dados acerca do papel da informação na esfera destas Organizações foram levantados, sobretudo, a partir de seus ambientes virtuais oficiais e foram analisados à luz do modelo de Gestão da Informação proposto por Choo (1995). Os resultados demonstraram que a informação está intrinsecamente ligada a uma gama diversa de ações, procedimentos e tarefas desempenhadas pelas Organizações Internacionais, formalizando complexos fluxos informacionais. Os achados apontam para uma necessidade de um olhar mais profundo e contínuo por parte da Ciência da Informação sobre essas Organizações que atualmente exercem papel determinante na garantia de direitos fundamentais e na proteção da dignidade da pessoa humana.

**Palavras Chave:** Organizações Internacionais; Direitos Humanos; Regime de Informação; Gestão da Informação.

**Abstract:** The International Regime of Human Rights is constituted by elements, actors and organizations that have information as a determining principle for their existence. International

Human Rights Organizations are part of this complex regime and seek to develop a series of actions aimed at ensuring that human beings coexist in peace. Despite being potential environments for study purposes, International Organizations have received no scientific glances other than those routinely issued by International Relations or Public International Law. Understanding this environment as a scenario where information plays multiple roles, this study sought to understand the dimension of information within the framework of International Human Rights Organizations. To this end, three Global Organizations have been selected as representative of the universe, namely the United Nations (UN), the International Labor Organization (ILO) and the International Organization for Migration (IOM). The data about the role of information in the sphere of these Organizations were raised, especially, from their official virtual environments and were analyzed in light of the Information Management model proposed by Choo (1995). The results showed that the information is intrinsically linked to a diverse range of actions, procedures and tasks performed by International Organizations, formalizing complex information flows. The findings point to a need for a deeper and continuous view by Information Science on these Organizations that currently play a decisive role in guaranteeing fundamental rights and protecting the dignity of the human person.

**Keywords:** International Organizations; Human Rights; Information Regime; Information management.

## 1 INTRODUÇÃO

O Regime Internacional de Direitos Humanos é constituído por elementos, atores e organizações que têm a informação como princípio determinante para sua existência. Parte essencial de todo o processo no jogo internacional, a informação em suas mais diversas manifestações, tangíveis ou intangíveis, opera de modo a favorecer a existência de uma sociedade internacionalmente organizada e guiada por princípios universalmente aceitos no se refere à proteção da pessoa humana.

As Organizações Internacionais de Direitos Humanos (OI), que são resultado de intenso diálogo e consenso entre nações, povos e culturas, são ambientes férteis e desenvolvem ações que visam garantir que os seres humanos coexistam em paz. Apesar de sua interdisciplinaridade constitutiva, esses complexos organismos ainda padecem de maior compreensão acerca de sua potencialidade enquanto objeto de estudos em muitos campos científicos, dentre os quais se inclui a Ciência da Informação.

Considerando esta lacuna, o presente trabalho vem oferecer uma abordagem emergente que posiciona as Organizações Internacionais de Direitos Humanos na centralidade de um debate que tem como pano de fundo a questão informacional. Desvelar a dimensão da informação na esfera dessas organizações se faz urgente, dado o momento histórico-social vivenciado hoje. A sociedade se encontra cada dia mais conectada por meio de redes e ambientes de interação que habilitam a formação e o desenvolvimento de um, cada vez mais comum, “cidadão do mundo”. Cidadão este capaz de participar como

protagonista ativo do Regime Internacional mencionado anteriormente. Daí a necessidade inequívoca de uma compreensão das Organizações Internacionais de Direitos Humanos sob a ótica da informação. Já que, é através da informação que o cidadão se manifesta e desempenha seu papel no Regime.

O presente trabalho tem como objetivo investigar a dimensão da informação no âmbito das Organizações Internacionais de Direitos Humanos, revelando possíveis abordagens para sua compreensão.

A fim de encontrar respostas ou proposições para a problemática apresentada buscou-se investigar três Organizações Internacionais de Direitos Humanos de alcance global com o objetivo de compreender, em alguma medida, o papel da informação no desenvolvimento de suas atividades centrais.

As OI escolhidas para compor a amostra deste estudo foram: a Organização das Nações Unidas (ONU), a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a Organização Internacional para as Migrações (OIM). A escolha se deu pelo fato dessas três Organizações apresentarem alcance global e por tratarem, de modo mais focalizado, de temas relevantíssimos para a sociedade atual.

Acerca dos aspectos metodológicos, trata-se de uma pesquisa descritiva, em que se apresentam os casos das Organizações supramencionadas através de dados coletados por meio de pesquisa documental empreendida nos portais oficiais das Organizações Internacionais que compõem o estudo.

No que diz respeito à estrutura do trabalho tem-se que além desta introdução ele é composto por três outras seções. A primeira seção aborda as Organizações Internacionais de Direitos Humanos como ambientes de informação; a segunda busca oferecer um panorama acerca das características da informação no âmbito das Organizações Internacionais estudadas. Por fim, em sua última seção, este trabalho apresenta algumas considerações finais acerca das perspectivas apresentadas.

## **2 AS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS COMO AMBIENTES DE INFORMAÇÃO**

As Organizações Internacionais de Direitos Humanos, doravante OI, são ambientes onde a informação desempenha papel fundamental, se apresentando em uma multiplicidade de ações e envolvendo uma ampla diversidade de atores. A esfera internacional de regulamentação e promoção dos Direitos Humanos é, sobremaneira, orientada por Regimes

que determinam padrões de condutas e estabelecem normas que devem ser obedecidas pelos Estados nas relações com seus cidadãos. Do ponto de vista Etimológico a ideia de Regime se refere a um completo sistema político e social que apresenta um contexto com características que tendem a ser naturalmente obedecidas pelos atores que o integram.

Na definição de Krasner (1982) Regime é “um conjunto de princípios, normas e procedimentos decisórios em torno dos quais as expectativas dos atores convergem em uma área temática.” (KRASNER, 1982, p.10).

Na seara internacional dos Direitos Humanos, os Estados aceitam certas normas ou procedimentos, *a priori* restritivos, legitimando-os, e, assim, substituindo parcialmente a soberania nacional original pela autoridade internacional. A partir dessa perspectiva, os regimes internacionais requerem renúncias limitadas da soberania nacional em determinadas áreas como preço a ser pago na redução da anarquia internacional.

As Organizações Internacionais de Direitos Humanos (OI) são frutos de Regimes Internacionais mais amplos e que orientam a interação entre as OI e a comunidade internacional. Segundo Herz, Hoffmann e Tabak (2015), baseadas na proposição de Krasner (1982), o Regime Internacional é sustentado por princípios, regras e procedimentos decisórios.

Segundo as autoras os princípios são ideias gerais sobre como o mundo funciona. Portanto, é a partir dos princípios que são emanadas as normas que estabelecem as obrigações e os direitos dos atores envolvidos. Nesse sentido, uma mudança nos princípios, alteraria toda a lógica do Regime e, por conseguinte, as regras e os procedimentos decisórios sofreriam impactos proporcionais às mudanças.

Por serem orientados por princípios comuns, os Regimes Internacionais de Direitos Humanos são capazes de se reificarem na forma de Organizações Internacionais. Todavia é necessário que se compreenda que a criação das Organizações Internacionais é uma decisão dos Estados e são os Estados que delimitam sua abrangência e área de atuação.

Paradoxalmente, no campo dos Direitos Humanos as Organizações Internacionais podem ser compreendidas como o centro do Regime Internacional, afinal, é no seu âmbito que as decisões relacionadas a essa matéria são tomadas. Contudo, do ponto de vista do Direito Internacional Público, as Organizações Internacionais tratam-se também de atores componentes do Regime, uma vez que adquirem relativa autonomia em relação aos Estados-membro, sendo dotadas de personalidade jurídica. Além disso, apresentam capacidades para

produzir políticas e projetos próprios, segundo a perspectiva dos seus instrumentos norteadores e de fundação.

No mundo contemporâneo, que segundo Herz, Hoffmann e Tabak (2015) é guiado por intensa teia de conexões, as OI são espaços para observação de uma interação social complexa em que normas são criadas, conhecimento é formado, e tarefas que cabem à comunidade internacional são definidas. Nesse sentido, faz-se necessário compreender a dimensão da Informação na esfera das Organizações Internacionais. Sem essa abordagem o fenômeno global das Organizações Internacionais se torna distante de uma compreensão mais próxima do real.

Ao se entender as Organizações Internacionais sob a ótica do Regime, percebem-se inúmeras possibilidades de compreensão da questão informacional. Uma delas se refere à burocracia permanente intrínseca às ações dessas Organizações.

Essa burocracia norteia todas as práticas no âmbito interno das Organizações Internacionais e orienta a interação entre essas Organizações e os Estados-membros. Além de contribuir para a elaboração de normas e regras, também inspiram a construção de mecanismos para garantir o cumprimento das referidas normas. Para isso, a coleta, análise, produção e disseminação de informação são tarefas fulcrais na vida das Organizações Internacionais de Direitos Humanos.

É a informação que norteia a prática das Organizações Internacionais, criando um ambiente favorável à expectativa de reciprocidade. Isso se dá na medida em que os Estados se tornam participantes indiretos da esfera dos outros Estados-membros. Sob essa ótica, a informação se torna capaz de fortalecer laços, aumentar o poder de observação e monitoramento e estimular o *compliance* de modo a fazer com que cada Estado-membro tenha em si o interesse de se comportar conforme os padrões e regras emanadas pelo Regime Internacional.

Além disso, a informação pode servir para as Organizações Internacionais como ferramenta para coagir atores participantes a respeitar normas e regras por meio de pressão política e da mobilização da opinião pública, nacional e internacional.

Todavia, o percurso pelo qual as Organizações Internacionais precisam percorrer para chegar a um nível de garantia das normas e procedimentos é longo. Antes de tudo é necessário que essas Organizações alcancem um grau de legitimidade alto na comunidade internacional.

Daí novamente a importância da informação para a dotação de legitimidade às Organizações Internacionais. Hurd (2017) aponta que um dos principais obstáculos enfrentados pelas OI na consecução do status de legitimidade está na dificuldade de produzir informação clara e suficientemente compreensível sobre quais são as regras e padrões que deverão ser observados pelos Estados-membro. Essa barreira informacional ocasiona danos na interação entre os atores que compõem o regime e dificultam a implementação das normas.

Para além das questões relativas à produção de informação com vistas a gerar aquiescência das normas e padrões estabelecidos, as Organizações Internacionais enfrentam também aspectos adversos no que diz respeito ao processo decisório. Como explicam Herz, Hoffmann e Tabak (2015), embora a lógica prevalente seja a do consenso entre os Estados-membro, o processo de tomada de decisão nessas Organizações convive com a tensão entre o conceito de soberania e a produção de decisões que implicam na sua flexibilização, pois, geram uma interferência externa nos assuntos de política interna dos Estados. Para isso, constantes levantamentos de informação acerca do aparato legal, social e jurídico dos Estados precisam ser realizados de modo a favorecer decisões que encontrem aderência nas esferas domésticas.

Outro ponto a ser ressaltado no que tange uma compreensão holística das Organizações Internacionais enquanto ambientes de informação diz respeito aos seus recursos humanos. Herz, Hoffmann e Tabak (2015) explicam “[...] que com o surgimento das Organizações Internacionais modernas no século XIX, tornou-se necessário雇用 servidores públicos internacionais.”. Os trabalhadores das Organizações Internacionais trazem consigo aspectos importantes de cada ambiente nacional dos quais são oriundos, e essa heterogeneidade ao mesmo tempo em que favorece uma oxigenação do pensamento organizacional pode confluir para fatores de diversidade de pensamento, valores e crenças, dificultando o consenso.

Sublinha-se que o relacionamento entre os servidores públicos internacionais e os seus respectivos governos nacionais gera tensões inevitáveis. Isso porque os trabalhadores continuam sendo cidadãos de seus países. Esse fato pode gerar um ambiente conflituoso, na medida em que muitas vezes um servidor público internacional terá que produzir e sistematizar informações que por ventura venha a depor contra seu país de origem. Outro ponto que merece destaque é o fato de que governos nacionais podem perceber a presença

de servidores originários de seus países em posições de destaque como forma de influenciar o processo político e de tomada de decisão no âmbito interno das Organizações Internacionais.

Salienta-se também o fato de que uma das funções mais importantes do trabalhador das Organizações Internacionais é manter e guardar a memória da Organização, viabilizando que informações sobre as decisões e os seus insumos informacionais sejam geridos de forma a atingir esse objetivo. Têm-se, em virtude dessa atividade, questões importantes inerentes à preservação e segurança da informação na esfera das Organizações Internacionais de Direitos Humanos.

Para entender a dimensão da informação no âmbito das Organizações de Direitos Humanos este trabalho buscou investigar três casos representativos do universo com objetivo de fomentar uma compreensão ampla e aprofundada. Nesse sentido, foram escolhidas três Organizações de abrangência global: Organização das Nações Unidas (ONU), Organização Internacional do Trabalho (OIT) e Organização Internacional para as Migrações. As Organizações serão apresentadas a seguir.

## **2.1 Organização das Nações Unidas (ONU)**

A ONU é uma organização internacional que objetiva facilitar a cooperação entre os países no que se refere ao Direito Internacional, progresso social, Direitos Humanos, segurança internacional e paz mundial. Fundada no dia 24 de outubro de 1945, em São Francisco, Estados Unidos, a ONU conta atualmente com 193 países-membros, incluindo quase todos os Estados soberanos do mundo.

Conforme elucida Trindade (2012) a ONU foi fundada após a Segunda Guerra Mundial para substituir a Liga das Nações (1919-1946) com o objetivo de manter a paz internacional e promover a cooperação internacional relacionada a problemas sociais, econômicos e humanitários.

A Organização das Nações Unidas oficialmente passou a existir no dia 24 de outubro de 1945, após a aprovação de sua Carta de Fundação pelos cinco membros permanentes do Conselho de Segurança (República da China, Estados Unidos, França, União Soviética e Reino Unido) e pela maior parte dos demais 46 países signatários à época.

Com amplo organograma como se pode verificar em seu portal institucional<sup>1</sup>, a ONU conta com quatro órgãos principais, são eles:

**Assembleia Geral** – órgão deliberativo máximo que tem como atribuições principais discutir, iniciar estudos e deliberar sobre qualquer questão que afete a paz e segurança em qualquer âmbito, exceto quando a mesma estiver sendo debatida pelo Conselho de Segurança; receber e apreciar os relatórios do Conselho de Segurança e demais órgãos da ONU e eleger membros do Conselho de Segurança, do Conselho Econômico e Social.

**Conselho de Segurança** – embora outros conselhos possam deliberar sobre questões de segurança, este é o único que toma as decisões que os países membros são obrigados a cumprir. Ele foi criado para manter a paz e a segurança internacionais, além de examinar qualquer situação que possa provocar atritos entre países e recomendar soluções ou condições para a solução.

**Conselho Econômico e Social (ECOSOC)** – coordena o trabalho econômico e social da ONU e das demais instituições integrantes, além de formular recomendações relacionadas a diversos setores como direitos humanos, economia, industrialização, recursos naturais, entre outros.

**Secretariado** – presta serviços a outros órgãos da ONU e administra os programas e políticas que a Organização elabora, além de chamar a atenção do Conselho de Segurança sobre qualquer assunto a ele pertinente.

## 2.2 Organização Internacional do Trabalho (OIT)

Como explica Torobin (2000) a Organização Internacional do Trabalho (OIT) é uma agência especializada da Organização das Nações Unidas (ONU), e tem por missão promover oportunidades para que homens e mulheres possam ter acesso a um trabalho decente e produtivo, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade. O Trabalho Decente, conceito formalizado pela OIT em 1999, sintetiza a sua missão histórica de promover oportunidades para que homens e mulheres possam ter um trabalho produtivo e de qualidade, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade humanas, sendo considerado como condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável.

---

<sup>1</sup> [www.un.org](http://www.un.org)

Conforme Reis (2010) a OIT é uma organização de caráter global e tem as suas origens na matriz social da Europa e da América do Norte do século XIX. Estas regiões assistiram ao nascimento da Revolução Industrial, que gerou um vultoso desenvolvimento econômico, muitas vezes à custa de um sofrimento humano intolerável e de graves problemas sociais. A ideia de uma legislação internacional do trabalho surgiu logo no início do século XIX em resposta às preocupações de ordem moral e econômica associadas à degradação humana propiciada pela Revolução Industrial.

Segundo o seu portal institucional<sup>2</sup>, a Constituição da OIT foi redigida entre Janeiro e Abril de 1919 pela Comissão da Legislação Internacional do Trabalho, constituída pelo Tratado de Versalhes. Esta Comissão deu origem a uma Organização tripartida, a única do gênero, cujos órgãos executivos são compostos por representantes de governos, empregadores e trabalhadores.

A OIT realiza seu trabalho através de quatro órgãos principais que compreendem os governos, entidades patronais e de trabalhadores, são eles:

**Conferência Internacional do Trabalho:** tem por função definir as normas internacionais do trabalho e as grandes políticas da OIT. Ela se reúne anualmente em Genebra, cidade sede da Organização. Muitas vezes chamado de um parlamento internacional do trabalho, a Conferência é também um fórum para discussão das principais questões sociais e laborais.

**Conselho de Administração:** é o conselho executivo da OIT. Reúne-se três vezes por ano em Genebra. Ele toma decisões sobre a política da OIT e estabelece o programa e o orçamento, que é posteriormente submetido à Conferência para adoção.

**Repartição Internacional do Trabalho:** é a secretaria permanente da Organização Internacional do Trabalho. É o ponto focal para atividades gerais da Organização Internacional do Trabalho, é subordinado ao Conselho de Administração.

**Comitê de Peritos:** Órgão que se ocupa do monitoramento da aplicação das normas Internacionais.

### **2.3 Organização Internacional para as Migrações**

Segundo o *World Migration Report* (2018), a Organização Internacional para as Migrações (OIM) é a principal organização intergovernamental no domínio da migração e

---

<sup>2</sup> [www.ilo.org](http://www.ilo.org)

trabalha em estreita colaboração com os parceiros governamentais, intergovernamentais e não governamentais.

A OIM dedica-se a promover a migração humana e ordenada para o benefício de todos. Tem como ponto focal de sua atuação a prestação de serviços e assessoria a governos e migrantes, colaborando para garantir a gestão ordenada e humana da migração, promovendo a cooperação internacional nessa matéria e, buscando soluções práticas para os problemas de migração e para a assistência humanitária aos migrantes em necessidade, incluindo refugiados e pessoas deslocadas internamente.

Segundo sua página institucional oficial<sup>3</sup>, a OIM desenvolve seu trabalho em quatro grandes áreas de gestão da migração: a) Migração e Desenvolvimento; b) Facilitação da Migração; c) Regulamentação da Migração, e; d) Migração Forçada.

O trabalho que vem a sendo desenvolvido socialmente pela OIM está divido em dois departamentos que atuam diretamente com as questões sociais emergentes da migração. A OIM possui plena personalidade jurídica e tem a sua sede em Genebra, Suíça. Segundo sua página institucional, possui atualmente 162 Estados-Membros e suas línguas oficiais são inglês, francês e o espanhol.

Do ponto de vista administrativo a OIM é composta por três órgãos principais, sendo eles:

**O Conselho**- órgão em que cada Estado-membro tem um representante e um voto. Trata-se da autoridade máxima e determina as políticas da Organização.

**O Comitê Permanente de Programas e Finanças (SCPF)**- é uma subcomissão do Conselho. É aberto a todos os membros e se reúne ordinariamente duas vezes por ano para examinar e rever as políticas, programas e atividades, para discutir questões administrativas, financeiras e orçamentárias e para selecionar as matérias que serão especificamente submetidas pelo Conselho.

**A Administração**- composta por um Diretor Geral, um Diretor Geral Adjunto e pelo pessoal que o Conselho pode determinar. É responsável pela administração e gestão da Organização, de acordo com a Constituição e as políticas e decisões do Conselho e do Comitê Permanente dos Programas e Finanças.

---

<sup>3</sup> [www.iom.int](http://www.iom.int)

### **3 CARACTERÍSTICAS DA INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS**

A informação configura-se como insumo para a ação em Organizações de todos os tipos. Tendo essa premissa como ponto de partida, busca-se, na perspectiva deste trabalho, entender as características relacionadas ao fenômeno informacional no âmbito das Organizações Internacionais de Direitos Humanos.

É um entendimento pacífico no campo da Ciência da Informação que a capacidade de se basear em informações do ambiente interno e externo para organizar e direcionar os processos de atuação é um fator determinante no desempenho das ações desenvolvidas por qualquer Organização. Entretanto, em razão dos ativos informacionais relevantes às Organizações estarem dispersos em múltiplos contextos, e em função da informação poder ser percebida por diferentes prismas, torna-se necessária à delimitação de um escopo de compreensão do objeto informacional a ser observado.

Desse modo, com vistas a entender a informação a partir de uma dimensão mais globalizante no âmbito das OI invocar-se-á a perspectiva da Gestão da Informação e do Conhecimento. Essa escolha se justifica pelo fato de ser esse o ramo da Ciência da Informação o ambiente em que se discute de modo mais aprofundado as questões afetas aos processos de informação inseridos nos contextos Organizacionais.

É imperativo ressaltar que na esfera teórica no âmbito da Gestão da Informação e do Conhecimento coexistem diferentes propostas estruturais de compreensão do fenômeno informacional. Diante das múltiplas possibilidades encontradas na literatura da área, optou-se por usar como aparato interpretativo o modelo de Gestão da Informação apresentado por (CHOO 1995).

Segundo a perspectiva do autor, as questões que circundam a Gestão da Informação no âmbito das Organizações se encontram intimamente ligadas à Gestão do Conhecimento. Para Choo (1995), uma organização deve aprender com o processo informacional, com os fluxos e caminhos da informação no ambiente organizacional, com a retroalimentação e com o bom uso dos canais de comunicação. Nessa ótica, a Organização se comportaria como um sistema aberto que absorve informações do ambiente externo e transforma esses recursos de informação em conhecimento, processos e estruturas que são devolvidos ao ambiente onde está inserida.

O autor reitera que:

[...] a informação é um componente intrínseco de quase tudo o que uma organização faz. Porém, sem uma clara compreensão dos processos organizacionais e humanos pelos quais a informação se transforma em percepção, conhecimento e ação, as organizações não são capazes de perceber a importância de suas fontes e tecnologias de informação. (CHOO, 2003, p. 27)

Levando em consideração outros modelos de Gestão da Informação, como os de Davenport (1993) e McGee e Prusak (1993), Choo (1995) identifica seis pontos críticos para a Gestão da Informação em Organizações: Identificação das necessidades informacionais; Aquisição da informação; Organização e armazenamento da informação; Desenvolvimento de produtos e serviços de informação; Distribuição da informação e; Uso da informação.

Sobre as Necessidades de Informação tem-se que sua identificação deve ser suficientemente representativa das demandas apresentadas pelos usuários da informação. Deve-se sublinhar que na esfera organizacional as necessidades de informação geralmente são sentidas em função da realização de tarefas ou resolução de problemas. Nesse prisma, a observação sobre os aspectos que determinam o objeto da necessidade de informação e as questões do contexto onde a necessidade foi percebida se tornam determinantes para um exitoso processo de Gestão da Informação.

No que diz respeito ao processo de Aquisição de Informação, constata-se uma alta complexidade. Isso se dá, sobremaneira, devido à variedade inumerável de fontes de informação disponíveis, tanto observadas as perspectivas internas e externas à Organização. Entende-se que há uma relação diretamente proporcional em relação à abrangência do escopo de atuação da Organização e a quantidade e variedade de fontes de informação correlatas relevantes.

Outro obstáculo organizacional relacionado à informação é observado no processo de Organização e Armazenamento. Com a constante evolução dos recursos tecnológicos, as Organizações se deparam com o desafio de tratar a informação de modo eficiente e flexível, favorecendo um contexto de busca de informação eficaz. Nessa etapa, a informação, em sua maioria, é reificada na forma de documentos precisando estar disposta de modo que o usuário da Organização, seja ele intermediário ou final, possa usá-la de maneira a satisfazer as necessidades sentidas na primeira etapa do processo.

A etapa vinculada ao desenvolvimento de produtos e serviços de informação tem como objetivo a criação e o estabelecimento de programas, práticas e procedimentos e produtos de informação. Nessa etapa, que pode ser chamada de Produção de Informação, a Organização

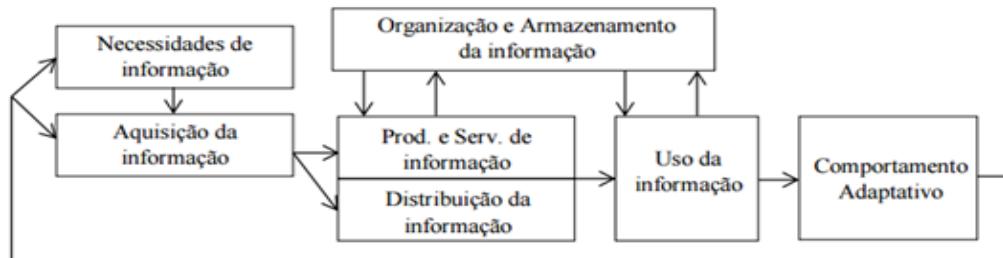
sistematiza a informação adquirida de modo a estabelecer sua própria cadeia informacional. É nessa fase, portanto, que a Organização atribui um olhar mais personalizado à informação que têm acesso, provendo seus colaboradores e o ambiente onde se insere de informações com características que refletem sua perspectiva de atuação. Em muitos casos, a depender dos objetivos da Organização, essa é a etapa de caráter mais estratégico de todo o processo de Gestão da Informação.

A respeito da distribuição da informação, a questão determinante corresponde ao compartilhamento e à disseminação da informação. Nessa etapa, os sistemas de informação novamente aparecem como ferramentas fundamentais. Isso porque, dada à dispersão dos usuários da informação gerida, incluindo-se aqui, a informação produzida, os sistemas de informação favorecem o acesso e em consequência o Uso da Informação.

Nesse sentido, tem-se que o Uso da Informação configura-se por ser uma das mais significativas e importantes etapas. É em função desta etapa que existe todo o processo de Gestão da Informação. Na esfera organizacional, na perspectiva do modelo aqui adotado, a utilização da informação é realizada visando à tomada de decisão por meio de seu uso, o que dependendo dos objetivos e da atuação da organização pode, em grande medida, afetar o contexto social onde a organização está inserida.

O Diagrama a seguir oferece uma síntese estruturada do modelo de Gestão da Informação proposto por Choo (1995):

**Figura 1: Modelo processual de Gestão da Informação**



Fonte: Choo, 1995 *apud* 2003, p. 404.

Entende-se o processo de Gestão da Informação como um processo amplo com abrangência genérica, contudo, Choo (2003) explica que as etapas como apresentadas na Figura 1, favorecem o gerenciamento de informação de modo a ajudar a Organização a atingir

seus objetivos. Pode-se observar que no modelo apresentado há uma preocupação com a cadeia produtiva da informação, sendo valorizadas os fluxos informacionais nela contidos.

Sob a égide apresentada pelo modelo de Gestão da Informação de Choo (1995) irá se empreender uma análise mais aprofundada acerca das questões mais relevantes da dinâmica informacional desempenhada pelas Organizações Internacionais de Direitos Humanos estudadas. Ressalta-se que os dados que serão apresentados acerca dos aspectos informacionais foram levantados nos ambientes institucionais virtuais das Organizações Internacionais em tela.

### **3.1 Organização das Nações Unidas**

Observa-se no caso da ONU uma ampla complexidade no que diz respeito aos processos de Gestão da Informação. Correlaciona-se esse fato à vasta atuação dessa Organização em diferentes níveis internos e externos. Objetivamente, no que tange ao modelo de Gestão proposto por Choo (1995), observa-se que o ciclo informacional é abrangente e retroalimentado. A ONU desempenha sua ação em segmentos diversos, todavia, quando elencadas especificamente as questões afetas ao processo de monitoramento e controle da implementação de Convenções Internacionais é possível observar de modo mais evidente o Modelo de Gestão da Informação proposto por Choo.

Nesse caso as Necessidades de Informação são percebidas em função das atividades de monitoramento dos Comitês de Controle de implementação das Convenções que solicitam informações junto aos Estados-membros e às Organizações não governamentais, no sentido de obter as informações necessárias ao suprimento das necessidades de informação sentidas. Em função disso a ONU produz informação na forma de recomendações de melhoria da implementação das Convenções ratificadas pelo Estado-membro no formato de Comentários-Resposta aos Relatórios recebidos na etapa anterior. A informação então recebida, e produzida numa cadeia de adição de valor, é armazenada nos sistemas de informação disponíveis pela Organização no sentido de tornar públicas as trocas de informação presentes no processo de monitoramento.

Tem-se então que a partir dos sistemas de informação, uma vasta gama de usuários internos e externos à Organização pode ter acesso às informações, de modo a utilizá-la para os mais variados fins. No caso dos Comitês de Peritos, as informações são usadas com o objetivo de monitorar a implementação das Convenções Internacionais. Entretanto, graças à

publicização que se dá às informações geridas pela ONU, outros atores podem atribuir utilização diversa a este uso oficial determinado pelo processo. Este é o caso, por exemplo, de pesquisas acadêmicas e de organizações da sociedade civil.

### **3.2 Organização Internacional do Trabalho**

Na tentativa de entender os processos informacionais encontrados no âmbito da OIT, optou-se por observar o modelo de Gestão da Informação sob a ótica dos Procedimentos Normativos desenvolvidos pela OIT.

Percebe-se que a Organização Internacional do Trabalho, através da Conferência Internacional do Trabalho, que é seu órgão máximo e deliberativo, é um organismo que apresenta diversas necessidades informacionais e, dessa maneira, busca preencher tais lacunas para o sucesso do desenvolvimento do seu processo normativo.

Conforme apresentado por Barbosa Neto (2013), a adoção das Normas Internacionais do Trabalho é um processo que se baseia diametralmente em dispositivos informacionais.

Sob a ótica do Modelo de Gestão da Informação de Choo (2003), tem-se que no caso da OIT o processo se inicia com a inscrição de um tema na ordem do dia junto à Conferência Internacional do Trabalho. Nesse sentido, tem-se de modo evidente o surgimento e a percepção da Necessidade de Informação. Em função disso, a Repartição Internacional do Trabalho prepara um relatório contendo informações sobre a legislação e a prática em diferentes países sobre determinado tema relacionado ao trabalho ou ao emprego. Além disso, um questionário é anexado a esse relatório. Este relatório e o questionário são enviados aos governos que, por sua vez, solicitam que as organizações mais representativas de empregadores e de empregados sejam consultadas, antes que as respostas finais sejam preparadas.

Na perspectiva dessa consulta pode-se observar a etapa de Aquisição da Informação. As respostas dos governos são enviadas à Repartição Internacional do Trabalho, no mínimo, onze meses antes da abertura da sessão de discussão. Na etapa de Produção de Informação observa-se que a Repartição Internacional do Trabalho (RIT) redige, com base nas respostas dos governos, um novo relatório, contendo informações sobre os principais pontos a serem examinados pela Conferência. Esse relatório é normalmente comunicado aos governos quatro meses, ou menos, antes da abertura da sessão. Tendo, portanto sido contemplada a etapa de Distribuição da Informação. Com base nas respostas das questões, a (RIT) prepara os projetos

de convenções ou de recomendações e os comunica aos governos, dois meses após o fechamento da sessão da Conferência.

Embora não esteja clara a etapa de Organização e Armazenamento, é natural que se pense que a OIT reserve funções de Gestão Documental para organizar a documentação gerada em função das constantes trocas de informação envolvendo tantas instâncias e atores. Finalmente, contemplando a etapa de Uso da Informação, os textos dos instrumentos aprovados pelo comitê de redação são enviados à Conferência para uma votação final sobre sua adoção. Se este texto for rejeitado como uma convenção no âmbito da Conferência, ele pode ser reenviado ao comitê de redação, a fim de que se transforme a pretensa convenção em uma recomendação.

### **3.3 Organização Internacional para as Migrações**

A OIM representa um modelo singular dentre o *hall* das Organizações Internacionais de Direitos Humanos de âmbito global. Percebe-se que sua cultura organizacional é deveras voltada aos procedimentos de Gestão da Informação. De fato, os procedimentos desenvolvidos pela OIM entregam aos seus Estados-membros capacitação, ferramentas e técnicas de Gestão da Informação como valores produzidos no âmbito da sua própria atuação.

No tocante ao modelo de Gestão da Informação proposto por Choo (2003), percebe-se que a OIM identificou em seus Estados-membros a necessidade de se estabelecer parâmetros administrativos de gestão do fenômeno migratório. Salienta-se, que a gestão desse fenômeno depende inteiramente da capacidade dos Estados de produzir e gerir informação acerca do fluxo humano apresentado em suas fronteiras. Diante disso, a organização produziu produtos e serviços de informação que auxiliam nesse processo. Dentre os produtos elaborados podemos frisar os sistemas de informação computadorizados, dos quais destaca-se o MIDAS<sup>4</sup>, que passaram a ser utilizados pelos Estados-membros da OIM para produzir, armazenar e gerenciar, de forma automatizada, informações relativas aos fluxos de migração. Com relação aos serviços, destacam-se os ciclos de capacitações em políticas de

---

<sup>4</sup> Sistema Informacional de Gestão de Fronteiras (BMIS) que possibilita Estados a processar e gravar informação acerca dos viajantes que atravessam pontos de fronteiras com o propósito de identificação dos viajantes, verificação de biometria, inspeção e autenticação de documentos de viagem e coleta e análise de dados. Tais informações auxiliam a avaliação de tráfico transfronteiriço [terrestre, marítimo e aéreo], ajuda a otimizar a implementação de recursos humanos em pontos de fronteiras e auxiliar um melhor entendimento dos fluxos de migração (INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION, 2015, p. 1, tradução nossa).

migração estabelecidos pela organização disponibilizados aos gestores públicos de seus Estados-membros.

Através desses serviços e produtos de informação, a OIM estimula a cooperação internacional, e consequentemente a troca de experiências em gestão, acerca dos fenômenos migratórios apresentados pelos seus Estados-membros. Com isso, o uso da informação produzida e disseminada pelos sistemas de informação e pela capacitação fomentam o processo de entendimento dos resultados das ações e políticas públicas de migração nacionais, estrangeiras e internacionais, subsidiando a tomada de decisão dos governantes.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente trabalho se propôs a investigar a dimensão da informação no âmbito das Organizações Internacionais de Direitos Humanos. Diante da complexidade e multiplicidade de abordagens possíveis, optou-se em operacionalizar tal análise a partir de um aparato teórico-conceitual que localiza as OI em um espaço comum às organizações de outros segmentos de atuação. Assim, foi possível compreendê-las por meio da constatação de seu pertencimento a um Regime Internacional que assegura à informação um amplo e definitivo papel. Afinal, aspectos fundamentais do Regime como sua esfera política, social e cultural dependem e envolvem de modo evidente a questão informacional.

Diante disso, observou-se um vasto panorama de possibilidades de observação, de modo que um recorte tenha sido necessário. A utilização da perspectiva proposta pela Gestão da Informação, mais especificamente por meio do modelo de Gestão da Informação cunhado por Choo (1995), proporcionou uma equalização no que diz respeito ao modo de olhar para a dimensão da informação na esfera das OI.

A Ciência da Informação, a partir do seu avanço e por meio de suas ferramentas teóricas e metodológicas, passa a poder contribuir cada vez mais para a compreensão dos aspectos informacionais presentes nos mais diferentes contextos sociais. Acerca especificamente do que se evidenciou neste trabalho, a Ciência da Informação pode colaborar através da aplicação de seus modelos para um melhor entendimento dos fluxos de informação produzidos no âmbito das Organizações Internacionais de Direitos Humanos. Percebeu-se que a informação permeia diversas atividades desenvolvidas no escopo das OI, configurando-se como exemplos os aspectos: administrativos, normativos, de monitoramento e de produção

da informação. Sob essa perspectiva, as OI oferecem terrenos férteis para a realização de estudos com abordagens advindas da Ciência da Informação.

É preciso esclarecer que não se buscou aqui empreender um estudo comparativo em que semelhanças e diferenças entre as Organizações estudadas fossem elencadas. Muito menos se objetivou explicar suas causas ou consequências. Buscou-se, antes disso, apresentar as Organizações Internacionais como cenários repletos de questões intrinsecamente ligadas à informação, de modo a levar à Ciência da Informação e aqueles que a constroem, uma reflexão sobre o potencial desses ambientes como objeto de futuros estudos de modo a favorecer e fortalecer um espaço legítimo de diálogo e de construção de conhecimento.

## REFERÊNCIAS

BARBOSA NETO, Pedro Alves. **Fluxos informacionais para o monitoramento da implementação da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho sobre as Piores Formas do Trabalho Infantil:** análise comparada dos contextos brasileiro e canadense. 2013. 261 f. Tese (doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade Federal de Minas Gerais, 2013.

CHOO, Chun Wei. **A organização do conhecimento:** como as organizações usam a informação para criar significado, construir conhecimento e tomar decisões. São Paulo: Senac, 2003.

CHOO, CHUN WEI. **Information Management for the Intelligent Organization:** The Art of Scanning the Environment. Medford, NJ: Information Today, 1995.

DAVENPORT, Thomas H. **Process Innovation:** reengineering work through information technology. Boston: Harvard Business School Press, 1993.

HERZ, Mônica; HOFFMANN, Andrea Ribeiro; TABAK, Jana. **Organizações internacionais:** história e práticas. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, Campus, 2015.

HURD, Ian. **International Organizations:** Politics, Law, Practice. Politics, Law, Practice. Cambridge: Cambridge University Press, 2017.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION (Org.). **Interational Labour Organization.** 2018. Disponível em:<[www.ilo.org](http://www.ilo.org)>. Acesso em: 30 jun. 2018.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION. **International Organization for Migration.** 2018. Disponível em:<[www.iom.int](http://www.iom.int)>. Acesso em 04 jul. 2018.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION. **World Migration Report 2018.** Genebra: IOM, 2017.

KRASNER, Stephen. **International Regimes.** Ithaca: Cornell University Press, 1982.

MCGEE, James; PRUSAK, Laurence. **Managing information strategically.** New York: John Wiley, 1993.

REIS, Daniela Muradas. **O princípio da vedação do retrocesso no direito do trabalho.** São Paulo: LTr, 2010.

TOROBIN, A. J. Le Programme du Travail et l'Organisation internationale dutravail: d'hier à demain. **Gazette Du Travail**, Québec, v. 4, n. 3, p.91-98, 01 jun. 2000.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. **Direito das organizações internacionais.** 5. ed., Belo Horizonte: Del Rey, 2012.

UNITED NATIONS (Org.). **United Nations.** 2018. Disponível em: <[www.un.org](http://www.un.org)>. Acesso em: 30 jun. 2018.